



*16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016*

ATA

--- No dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota e Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos.-----

O Senhor Presidente informou o Executivo que as Senhoras Vereadoras Dra. Nádya Filipa Antunes Madeira Gouveia e Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos não se encontram presentes na reunião, por motivo justificado. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 8.^a/8.^a -

Ponto 4. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**
. Linha do Norte entre os Km 194+500 e 198+000
. Domingos da Silva Teixeira, S.A.
- Proc. n.º 24/2016/10692

Ponto 5. **EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR**
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Pinturas
- Adjudicação

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**
. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
. Ano Letivo 2016/2017
. Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
- Adjudicação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CEB
- Ano Letivo 2016/2017
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- Aquisição de Viaturas
- . Viatura de 57 Lugares
- 8.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 8.2. Adjudicação

Ponto 9. CULTURA

- . APOIO AO INVESTIMENTO

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

- . APOIO AO INVESTIMENTO
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

Ponto 11. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO
- Proposta para a Época 2016//2017

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- . CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/POMBALINHO
- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
- . Centro Social das Malhadas
- Protocolo de Cooperação - Ano Letivo 2016/2017

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure
- Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das CPCJ

Ponto 14. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- . Remodelação
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 15. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Aquisição de Edifícios Municipais
- . Prédio sito na Vila de Soure - Rua de Trás da Igreja // Matriz Urbana 24 // Descrição 8908

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016***

Ponto 16. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
- . Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho
 - Adjudicação

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS // 2016
 - Espetáculos/Cobrança de Entradas

Ponto 19. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

- . Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
- Protocolo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “entre a última reunião e a de hoje ocorreram alguns eventos, nalguns participei, noutros o Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes. Estivemos presentes no 35.º Festival de Folclore de Soure, organizado pelo Rancho Típico de Paleão, um grupo federado.

No dia 15 de agosto, no 120.º Aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense que apresentou, mais uma vez, um naipe de novos músicos instrumentistas.

Ainda no dia 15 de agosto, no 22.º Aniversário e 21.º Festival de Folclore do Rancho Papoilas da Serra que, este ano, apresentou algumas mudanças com características mais etnográficas de acordo com os trajes e os usos e costumes da região.

No dia 20 de agosto, no 26.º Festival de Folclore de Tapéus.

No dia 21 de agosto, no Aniversário do Centro Social e Recreativo 17 de Agosto do Espírito Santo que, este ano, decorreu num ambiente entre sócios, num salão cheio, onde se evocou a memória do recente falecido Dr. Manuel Miranda, um homem muito dedicado às causas sociais e culturais daquela zona da Freguesia de Soure e com grandes ligações, quer ao Grupo Etnográfico, quer ao Centro Social, quer à Capelania. Foi de uma forma muito sentida que voltou a ser evocada a sua memória e a falta que as pessoas sentem da dinâmica e da entrega que este cidadão colocava de uma forma geral à Freguesia de Soure, mas com grande dedicação às coletividades da sua zona de residência. Penso que o Município deve evidenciar e

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

deixar em ata o reconhecimento e dedicação do Dr. Manuel Miranda à vida social do Concelho.

No âmbito da Proteção Civil, deflagrou no Concelho de Soure, no dia 20 de agosto, um incêndio florestal na Valada e Urmar, pertencente à União de Freguesias de Gesteira e Brunhós. Enaltecer o trabalho do Comando Distrital de Operações de Socorro, dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e de todas as corporações que ajudaram no combate a este incêndio.”-----

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “estive presente em várias iniciativas no período que mediou entre a última reunião e a de hoje. Permitam-me salientar dois eventos que já foram abordados, um é o 35.º Festival de Folclore organizado pelo Rancho Típico de Paleão aqui em Soure. Dar nota de que foi um festival com muito interesse dado o muito público presente e a qualidade dos grupos. Destaco a presença do grupo da Colômbia – América do Sul, que, em face das suas músicas, danças e trajes, emprestou muita cor, alegria e qualidade ao festival.

No dia 15 de agosto, estive presente no Festival de Folclore do Rancho Folclórico as Papoilas das Degracias. É um grupo que está em mutação, a evoluir no sentido etnográfico do termo, os trajes foram todos remodelados. Portanto, o grupo que conhecíamos como Papoilas das Degracias terminou e agora surgiu como Rancho Folclórico e Etnográfico das Degracias, que ainda está numa fase de transição.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 09-08-2016 a 26-08-2016

26-08-2016
Class.: 01
Ano: 2016
Número: 136
Dt. Entrada Reqt.: 07-03-2016
Processo : 01/2016/14/0
Requerente: Agrocalvete, Soluções Agrícolas, Lda
Tp. Pedido: Alteração utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Venda Fitofarmaceuticos
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 16-08-2016

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Local Obra: Formigal
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 24
Ano: 2016
Número: 10712
Dt. Entrada Req.: 10-08-2016
Processo : 24/2016/10692/0
Requerente: OPWAY – Engenharia, S.A.
Tp. Pedido: Esclarecimento
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 18-08-2016
Local Obra: Alfarelos
Informação: Propõe-se deferimento.
Freguesia: Alfarelos

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 371
Dt. Entrada Req.: 28-06-2016
Processo : 01/2016/41/0
Requerente: Jorge Manuel Vieira Ferreira
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 25-08-2016
Local Obra: Combatentes da Grande Guerra
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 370
Dt. Entrada Req.: 28-06-2016
Processo : 01/2016/40/0
Requerente: José Manuel Maia Joaquim
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 25-08-2016
Local Obra: Silval
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 354
Dt. Entrada Req.: 20-06-2016
Processo : 01/2016/20/0
Requerente: Joel André Castanheira Gonçalves
Tp. Pedido: Projeto de Especialidades
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 25-08-2016
Local Obra: Carcavelos
Informação: Deferido o pedido de licenciamento
Freguesia: Samuel

Total: 5

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**Ponto 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016
. Apreciação de Propostas de Alteração - 8.ª/8.ª -**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “por força de uma situação que me pareceu urgente e de rápida intervenção, que é um ponto que vem a seguir, usei a delegação de competências para fazer uma alteração orçamental e desta vos venho pedir a ratificação. Foi uma alteração orçamental, com um acréscimo na educação porque é aqui que vamos, para já, nos próximos dois anos afetar este equipamento, que se deveu à aquisição de um autocarro usado.”-----

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 4. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Linha do Norte entre os Km 194+500 e 198+000
- . Domingos da Silva Teixeira, S.A.
- Proc. n.º 24/2016/10692

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Licença Especial de Ruído
Linha do Norte entre os Km 194+500 e 198+000**

A empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A. solicitou a emissão de uma licença especial de ruído para realizar trabalhos, no horário entre as 20h e as 7h, entre os dias 1 e 30 de setembro e entre as 20h e as 7h no dia 21 de setembro.

A Câmara emitiu os alvarás de ruído nº 4/2016 para o período compreendido entre 1 de abril e 31 de maio de 2016, o alvará nº 22/2016 para o período compreendido entre 1 de junho e 30 de junho de 2016, e o alvará nº 33/2016 para o período compreendido entre 5 de julho e 31 de julho de 2016 para terminar a obra.

As obras que estão a decorrer na Linha do Norte entre os Km 194+500 (Majorno, Casal do Redinho) e 198+000 (Granja do Ulmeiro) são de manutenção ferroviária e catenária, e forçosamente têm que ser realizados em horário noturno, dado que obrigam à interdição da via.

Para conclusão da obra faltam alguns trabalhos de construção civil e de catenária a realizar na estação de Alfarelos e a esmerilagem dos carris da via com duração de uma noite em cada via, ou seja no total duas noites para as vias e o mês de setembro para as obras de construção civil e da catenária na estação de Alfarelos.

Via telefone a engenheira responsável pela obra, Eng.ª Ana Sofia Costa referiu que a empresa não sabe quais os dias em concreto em que vai realizar o trabalho de esmerilagem dos carris porque depende de pronúncia do dono da obra, as Infraestruturas de Portugal.

Relativamente aos trabalhos na estação é um trabalho moroso e que está constantemente a ser parado porque circulam muitos comboios, o que leva a que não consiga prever o fim dos trabalhos.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

Referiu que a zona da estação é o local com maior movimento comboios em todo o troço em virtude de nesse local muitos comboios provenientes da Figueira da Foz mudarem de via, fazendo com que as vias estejam muito tempo ocupadas com comboios.

Solicitam ainda licença especial de ruído para trabalhar no dia 21/09, entre as 8h e as 20h, em virtude de ser feriado municipal.

Deverá condicionar-se ao respeito dos limites do ruído fixados no artigo 11º e no nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007, de 17 de janeiro e suas alterações, sendo que a ultrapassagem destes limites legalmente fixados determinará a caducidade imediata da licença.

Deverão ser acionados, sempre que necessário, devido a reclamações de ruído emitido pela obra, ou outros, todos os mecanismos que permita prevenir e minimizar os níveis de ruído.

Considerando o teor da informação jurídica da Drª Susana Ramos, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de licença especial de ruído, com os condicionalismos da informação jurídica e da informação supra.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
17 de agosto de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de licença especial de ruído, com os condicionalismos da informação jurídica e técnica dos serviços.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Pinturas
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
PINTURAS
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 25.07.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Global Original – Construção, Unipessoal, Ldª	32.976,69 €	30 Dias
Cordeiro & Curado – Construção Civil e Vendas de Materiais de Construção Civil, Ldª	36.248,10 €	30 Dias

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Global Original – Construção, Unipessoal, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDª**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **32.976,69 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.08.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure, 11/08/2016
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

Ponto 6. EDUCAÇÃO

- . **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
 - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
- . **Ano Letivo 2016/2017**
- . **Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB**
 - **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB**
- **ADJUDICAÇÃO**

Por despacho, de 11.07.2016, do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, ratificado pela Câmara Municipal, na sua Reunião de 25.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final propõe as seguintes adjudicações, para cada um dos respetivos lotes:

Quadro I – Adjudicações por Lotes

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

	ENTIDADE	VALOR
Lote 1	Centro Social de Alfarelos	10.800,00 €
Lote 3	Centro Social das Malhadas	9.037,50 €
Lote 4	APPACDM de Soure	15.727,50 €
Lote 5	Casa do Povo de Vila Nova de Anços	16.938,00 €

Não é proposta a adjudicação para o lote 2 “1.º CEB da Gesteira”, uma vez que o preço contratual da única proposta apresentada é superior ao preço base definido, pelo que a mesma foi excluída pelo Júri.

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e será celebrado com cada uma das entidades que apresentou proposta, para cada um dos respetivos lotes, cf. n.º 2 do artigo 73.º do CCP.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação das minutas dos contratos;**
- 2. A homologação do relatório final;**
- 3. A adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I;**
- 4. Autorização para a realização da despesa constante no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal em vigor;**
- 5. A realização de novo procedimento - ajuste direto simplificado –, de forma a contratualizar o fornecimento para o lote 2 “1.º CEB da Gesteira”.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.08.2016

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vice-Presidente*,
(Jorge Mendes, Dr.)
08.08.2016

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal. Despachos de 24.10.2013 e de 28.10.2013

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que votamos a favor esta proposta, mas permita-me só que o questione sobre o que é que acontecerá ao lote dois, ou seja o “1.º CEB da Gesteira”, já que não foi atribuído porque o júri entendeu que o preço contratual era superior àquele que era definido. Como é que se pensa fazer agora?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente ao pedido de esclarecimento sobre o lote 2, o mesmo fica a descoberto. Quando forem

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

apuradas as necessidades, havemos de encontrar outra solução para dar cobertura se houver crianças ou famílias que o desejem.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente.-----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota não participou na votação.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CEB**
- Ano Letivo 2016/2017**
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB**
- . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / ACESSO AO APOIO FINANCEIRO**
- ANO LETIVO 2016/2017**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Foram ainda estabelecidas parcerias com IPSS locais e Juntas de Freguesia, designadamente, no que se refere a Recursos Humanos e Transportes Escolares.

Em reunião de Câmara de 17 de agosto de 2015, foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2015/2016 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

O Apoio Financeiro atribuído, para o Ano Letivo 2015/2016 foi consignado no Contrato-Programa, subscrito pelo Município de Soure e pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e foi assinado a 20 de novembro de 2015.

Em reunião de Câmara de 28 de Maio de 2009, foi deliberado aprovar a subscrição do Contrato-Programa que tem por objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação dos Apoios Financeiros a atribuir no âmbito do Programa das AEC no 1.º CEB. De acordo com a cláusula 12.ª deste Contrato-Programa, o mesmo é renovado automaticamente nos Anos Letivos seguintes.

Para o **ano letivo de 2016/2017**, saiu recentemente uma orientação da DGESTE a fixar a data limite para entrega das candidaturas ao apoio financeiro para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a apresentar pelas entidades promotoras, para o dia 24 de agosto de 2016, tendo o Município de Soure solicitado adiamento da entrega para dia 29 de agosto de 2016.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, sobre a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e das diversas reuniões de trabalho com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal delibere aprovar a subscrição do **Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure) e o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, para implementação do Programa das AEC, no ano letivo 2016/2017, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, onde**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

se identifiquem:

- a) As Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) A duração semanal de cada atividade;
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;
- e) O número de alunos em cada atividade;
- f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

2 – O Município de Soure solicite apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, quando assim for solicitado por esta entidade, formalizado através de um dossier, devidamente instruído e documentado, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, onde devem constar os seguintes elementos e documentação:

- a) Identificação da entidade promotora e respetiva entidade parceira caso seja aplicável;
- b) Planificação das AEC aprovada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- c) Número de identificação da pessoa coletiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;
- d) Protocolos de colaboração estabelecidos entre as entidades em causa.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
23.08.2016

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
- ACESSO AO APOIO FINANCEIRO -
PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO 2016/2017**

Entre o 1.º Outorgante,

MUNICÍPIO DE SOURE - Praça da República, 3130 - 218 Soure, Contribuinte Fiscal n.º 507103742, representado pelo seu Presidente, **Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes,**

e o 2.º Outorgante,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE - Quinta das Nogueiras - 3130 - 211 Soure, Contribuinte Fiscal n.º 600074986, representado pelo seu Diretor, **Eng.º João Augusto de Castro Ramos Pereira,**

é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, no âmbito e na sequência do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, definido no Despacho n.º 9265-B/2013, 15 de Julho, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula I
(Objeto)**

1.O presente Protocolo de Colaboração regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento: EB1 de Alfarelos, EB1 de Degraças/ Pombalinho, EB1 de Figueiró do Campo, EB1 de Granja do Ulmeiro, EB1 da Gesteira, EB1 Marco de Samuel, EB1 Sobral, EB1 Soure, EB1 Tapéus, EB1 Vila Nova de Anços e EB1 Vinha da Rainha.

2.As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade Física e Desportiva (1.º e 2.º anos)	180
Desportivo	Atividade Física e Desportiva (3.º e 4.º anos)	120
Científico e Tecnológico	Inglês (1.º e 2.º anos)	60
Artístico	Música (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)	60

3.As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

escolas:

EB1 de Alfarelos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	10, 14, 11, 3
Inglês	1.º e 2.º	10, 14
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	10, 14, 11, 3

EB1 de Degraças/ Pombalinho

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 5, 5, 7
Inglês	1.º e 2.º	5, 5
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 5, 5, 7

EB1 Figueiró do Campo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 10, 5, 6
Inglês	1.º e 2.º	5, 10
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 10, 5, 6

EB1 Granja do Ulmeiro

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	15, 27, 22, 19
Inglês	1.º e 2.º	15, 27
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	15, 27, 22, 19

EB1 Gesteira

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	6, 5, 13, 9
Inglês	1.º e 2.º	6, 5
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	6, 5, 13, 9

EB1 Marco de Samuel

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	8, 20, 5, 12
Inglês	1.º e 2.º	8, 20
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	8, 20, 5, 12

EB1 Sobral

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 2, 18, 11
Inglês	1.º e 2.º	5, 2
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	5, 2, 18, 11

EB1 Soure

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	35, 40, 27, 38
Inglês	1.º e 2.º	35, 40
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	35, 40, 27, 38

EB1 Tapéus

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	2, 3, 5, 6
Inglês	1.º e 2.º	2, 3
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	2, 3, 5, 6

EB1 Vila Nova de Anços

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	9, 16, 14, 8
Inglês	1.º e 2.º	9, 16
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	9, 16, 14, 8

EB1 Vinha da Rainha

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos por ano
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	4, 7, 1, 7
Inglês	1.º e 2.º	4, 7
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	4, 7, 1, 7

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de Ensino	Local de Funcionamento
EB1 de Alfarelos	EB1 de Alfarelos
EB1 Degracias/Pombalinho	EB1 Degracias/Pombalinho
EB1 Figueiró do Campo	EB1 Figueiró do Campo
EB1 Granja do Ulmeiro	EB1 Granja do Ulmeiro
EB1 Gesteira	EB1 Gesteira
EB1 Marco de Samuel	EB1 Marco de Samuel
EB1 Sobral	EB1 Sobral
EB1 Soure	EB1 Soure
EB1 Tapéus	EB1 Tapéus
EB1 Vila Nova de Anços	EB1 Vila Nova de Anços
EB1 Vinha da Rainha	EB1 Vinha da Rainha

5. Recursos Humanos/ Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de Ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora =60m)
EB1 de Alfarelos	Atividade Física e Desportiva	6
	Inglês	2
	Música	2
EB1 Degracias/Pombalinho	Atividade Física e Desportiva	5
	Inglês	1
	Música	2
EB1 Figueiró do Campo	Atividade Física e Desportiva	5
	Inglês	1
	Música	2
EB1 Granja do Ulmeiro	Atividade Física e Desportiva	13
	Inglês	3
	Música	5

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

EB1 Gesteira	Atividade Física e Desportiva	6
	Inglês	2
	Música	2
EB1 Marco de Samuel	Atividade Física e Desportiva	8
	Inglês	2
	Música	3
EB1 Sobral	Atividade Física e Desportiva	6
	Inglês	2
	Música	2
EB1 Soure	Atividade Física e Desportiva	18
	Inglês	4
	Música	7
EB1 Tapéus	Atividade Física e Desportiva	3
	Inglês	1
	Música	1
EB1 Vila Nova de Anços	Atividade Física e Desportiva	8
	Inglês	2
	Música	3
EB1 Vinha da Rainha	Atividade Física e Desportiva	3
	Inglês	1
	Música	1

A esta carga horária corresponde um número previsto de 10 (dez) recursos humanos de Atividade Física e Desportiva, 6 (seis) de Música e 5 (cinco) de Inglês.

Cláusula II

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula III

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a :

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/ profissionais

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

-Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As entidades parceiras comprometem-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico, a 08 de julho de 2016.
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora (caso se aplique) no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora (caso se aplique), no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula IV

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 23 de junho de 2017.

Cláusula V

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula VI

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Paços do Município de Soure

O Presidente da Câmara Municipal
de Soure
(Mário Jorge Nunes)

O Diretor do Agrupamento
de Escolas Martinho Árias de Soure
(João Ramos Pereira, Eng.º)

e

Assunto: EDUCAÇÃO / ENSINO BÁSICO

**- Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB / Ano Letivo 2016 / 2017
. Enquadramento Jurídico**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

I- Enquadramento Geral

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante designadas por (AEC), é regulado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, que revogou o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.

Consideram-se (AEC) no 1.º Ciclo do ensino básico as “*atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação*” – vide artigo 7.º da Portaria.

As (AEC) são de **oferta obrigatória** e de **frequência gratuita**, sendo a **inscrição facultativa**, ficando, contudo, os encarregados de educação vinculados a que os seus educandos cumpram com o dever de assiduidade, no caso de procederem à sua inscrição nas referidas atividades.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

II- Duração

As (AEC) têm uma duração semanal de entre cinco a sete horas e meia, para os 1.º e 3.º anos de escolaridade, e de entre três a cinco horas e meia, para os 3.º e 4.º anos de escolaridade, só podendo os limiares mínimos ser ultrapassados quando a carga horária semanal do currículo for inferior a 25 ou 27 horas, respetivamente, e com confirmação explícita da DGESTE no caso de a entidade promotora ser exterior á escola – *cf. artigo 9.º*

A definição da duração diária e semanal das (AEC) compete ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação, na situação em apreço, da entidade promotora.

III- Entidade Promotora das (AEC)

Nos termos do artigo 13.º da Portaria, podem ser promotoras das (AEC) as seguintes entidades:

- a)** Agrupamentos de Escolas;
- b)** *Autarquias Locais*;
- c)** Associações de Pais e de Encarregados de Educação;
- d)** Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Pretendendo o Município de Soure constituir-se como entidade promotora das (AEC), a exemplo de anos anteriores, poderá fazê-lo, assim, nos termos da alínea b) do artigo 13.º, tendo a faculdade de estabelecer parcerias com as entidades acima indicadas ou com outras entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das referidas atividades.

Concretizando-se a constituição do Município como entidade promotora, o mesmo terá de estabelecer um **protocolo de colaboração**, de acordo com minuta disponibilizada pela DGESTE, com o respetivo Agrupamento de Escolas, de onde conste os elementos identificativos elencados no artigo 15.º da Portaria.

IV- Recrutamento e contratação

No caso concreto de o Município ser a entidade promotora, o recrutamento e contratação dos recursos docentes está previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, assim:

- Os órgãos competentes do Agrupamento de Escolas participam na seleção dos profissionais a afetar pelo município em cada (AEC) observando os seguintes procedimentos:

1. Se o Agrupamento de Escolas dispuser de recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais (AEC), estabelece-se no protocolo com o Município a forma de estes serem afetos àquelas (AEC);
2. Não sendo possível, o Município, em matéria de recrutamento e contratação, recorre aos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009¹, de 3 de setembro, sem prejuízo de fornecer aos serviços do Ministério da Educação a informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados, através de plataforma informática disponibilizada para o efeito.

V- Financiamento

A entidade promotora (Município de Soure) receberá um apoio financeiro por parte do Ministério da Educação para a implementação das (AEC), calculado de acordo com o número de alunos inscritos por atividade e o número de horas oferecidas no decurso do ano letivo, estando fixado um valor máximo de comparticipação financeira anual de 150 euros por aluno dos 1.º e 2.º anos e de 90 euros por aluno dos 3.º e 4.º anos de escolaridade (n.º 3 do artigo 20.º).

Este apoio financeiro será concretizado através da celebração de um contrato-programa, em que se definirão também as obrigações específicas da entidade promotora e o objetivo do programa – *cf. n.º 4 do artigo 20.º e artigo 22.º*.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º, prevê-se o estabelecimento de outro limite máximo de comparticipação financeira, fixado no valor correspondente a cinco horas semanais para os 1.º e 2.º anos de escolaridade, e a 3 horas semanais para os 3.º e 4.º anos de escolaridade.

CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, conclui-se:

- 1-** O Município de Soure poderá ser a entidade promotora para a implementação das (AEC), conforme previsto na alínea b) do artigo 13.º da Portaria n.º 644-A/2015;
- 2-** Terá para o efeito de celebrar um Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, nos termos do artigo 15.º da Portaria (ANEXO à informação dos Serviços Educativos);

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

3- E, conseqüentemente, formular um pedido de financiamento junto dos serviços da DGESTE.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
23-08-2016

¹ Decreto-Lei que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos, por parte dos municípios e agrupamentos de escolas da rede pública, que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos um Protocolo de Colaboração entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure para o ano letivo 2016/2017. À semelhança dos anos anteriores, nós vamos fazer a gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular, sendo que a tutela pedagógica é do Agrupamento de Escolas de Soure.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente aprovaremos esta proposta. De qualquer maneira, só por uma questão de ficarmos completamente esclarecidos, diz-se no terceiro parágrafo da folha número dois que a DGEstE remeteu esta documentação para os Municípios, dando a data limite de 24 de agosto para se dar nota da entidade escolhida para fazer este tipo de serviço. O Município de Soure pediu para o prazo ser adiado para 29 de agosto. A DGEstE enviou ou pediu isto ao Município a semana passada ou a Câmara já tem isto na sua posse há meses, e portanto, já devia ter tratado deste assunto há mais tempo?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “não tenho a data em concreto, podemos estar a falar de mais semana, menos semana, não é há meses. Isto tem uma tramitação, porque em primeira instância pronuncia-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, onde o Município participa, e depois segue a informação geral para a DGEstE, onde o Conselho Geral entende que se deve manter o Protocolo com o Município de Soure para a contratação dos professores e dá orientação de quais são as horas a cobrir. Ficou decidido que, em face da introdução do inglês oficial no novo ano curricular para o 4.º ano, havia que decidir quais as disciplinas a intervir e ficou decidido que nos 1.º e 2.º anos serão a educação física e desportiva, o inglês e a música nos moldes que vinha sido realizado até aqui, o ano passado no 3.º ano contemplava apenas a educação física e desportiva e não tinham música, portanto, ficaram só com a atividade física e com o inglês curricular e no 4.º ano com a atividade física, música e com o inglês. Este ano suprimimos o inglês porque ele existe em termos oficiais nos 3.º e 4.º anos e voltou-se a colocar a música.

Este processo é iniciado no órgão Conselho Geral do Agrupamento de Escolas que é

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

composto genericamente por representantes dos pais, dos alunos, do pessoal não docente, dos docentes, da Autarquia, da Comunidade, Saúde e Associação Empresarial de Soure. Este Conselho Geral é o impulso administrativo. A seguir o Conselho Pedagógico valida a proposta, a qual é remetida para a DGEstE, portanto, mais semana, menos semana, não é uma questão de meses.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “mas é expeável que a DGEstE aprove esta situação?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dizer que o Protocolo já está previamente concertado com a DGEstE, nós pedimos este adiamento para dia 29 de agosto para que legitimamente este órgão municipal pudesse agir com liberdade para o poder instituir ou não.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a subscrição do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, para implementação do Programa das AEC, no ano letivo 2016/2017, e solicitar apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- Aquisição de Viaturas

. Viatura de 57 Lugares

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “conforme decorre da informação do técnico responsável pelos serviços de manutenção e equipamentos do Município, Eng.º Vítor Miranda, que nos faz uma caraterização dos nossos autocarros, temos um de marca Volvo de 51 lugares, com data de 1987, portanto com 29 anos, e com quase dois milhões de quilómetros. Ainda esta semana passou na inspeção de veículos para automóveis de passageiros e tem a possibilidade de poder continuar a circular por mais seis meses e a prestar serviço, mas já não dignifica o Município. Os grupos de folclore é que têm usado o autocarro, mas ele não dá as melhores condições, porque o aspeto também conta, para poder continuar a prestar o serviço. Surgiu aqui uma oportunidade de o substituímos por um outro da mesma marca, de uma empresa da região que o utilizava para transportes escolares, que ainda pode fazer o transporte escolar durante mais dois anos, com um preço apelativo e se durar tanto como aqueles que temos em serviço, poderá estar ao nosso serviço mais 10 anos, pelo menos, com qualidade. O outro autocarro Mercedes tem o ano de registo de 1992, tem 24 anos de existência, e iremos mantê-lo. Pelo preço que

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

apareceu à venda, fomos alertados pelos técnicos para a possibilidade de substituir o autocarro volvo, daí que tenha feito a alteração orçamental que ratificámos, e procedeu-se à contratação pública para a aquisição do mesmo.

Proponho que se aprove a ratificação para este procedimento de contratação pública e adjudicação. O autocarro estava à venda nas redes sociais por 24.000,00 euros, nós fizemos verificação física, técnica e documental do autocarro e negociámos a compra por 22.500,00 euros. Agora falta fazermos o contrato e registar o veículo em nome do Município.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “concordamos com a primeira parte da sua intervenção, quando diz que, naturalmente, o Município quando disponibiliza autocarros desta natureza para que os mesmos sejam utilizados pelas nossas agremiações locais, esses mesmos autocarros tenham que ter a dignidade e qualidade que é exigível ao Município. Por isso, à partida, sendo um bom negócio para a Câmara Municipal, parece-nos oportuno esta aquisição e, portanto, vota-lamos a favor. A única dúvida que me subsiste e até porque o preço é um preço, para um autocarro com 14 anos, diria interessante, embora 14 anos já seja uma idade muito avançada, suscita-me aqui só uma dúvida que é a seguinte: em todas estas informações, nenhuma nos indica quantos quilómetros tem o autocarro?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa coloca uma questão que é pertinente, eu próprio acompanhei os técnicos do Município na verificação do autocarro e ele tem 800.000km. O autocarro não tem origem em Portugal, tem origem em Espanha, ou seja, ele foi comprado por esta empresa vindo de Espanha.”-----

8.1. Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- VIATURA DE 57 LUGARES
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 22.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99,

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de alteração - n.º 8 – ao orçamento para o presente ano de 2016, pela rubrica 02.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2016/30.

2. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- HTQ Viagens e Turismo, Lda.

4. Júri

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

12/08/2016

DESPACHO:

De acordo.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Presidente da Câmara,

(Mário Jorge Nunes)

12.08.2016

e

Assunto: Educação - Ensino Básico

Proposta de aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros

O Município de Soure é possuidor de uma frota de autocarros de transporte de passageiros composta pelas seguintes viaturas:

- Mercedes-Benz 0303 – 51 Lugares – Matricula 58-94-SL – Ano de Registo Inicial 1992
- Renault Master – 17 Lugares - Matricula 03-AU-26 – Ano de Registo Inicial 2005
- Renault Master – 17 Lugares - Matricula 57-14-PD – Ano de Registo Inicial 2000
- Renault Master – 17 Lugares - Matricula 61-68-OE – Ano de Registo Inicial 1999
- Renault Master – 17 Lugares - Matricula 38-RB-70 – Ano de Registo Inicial 2016
- Toyota Optimus – 28 Lugares - 15-JP-87 – Ano de Registo Inicial 2010
- Toyota Optimus – 28 Lugares - 75-FB-34 – Ano de Registo Inicial 2008
- Toyota Optimus – 28 Lugares - 76-61-SG – Ano de Registo Inicial 2001
- Toyota Optimus – 28 Lugares - 76-EU-81 – Ano de Registo Inicial 2007
- Toyota Optimus – 28 Lugares - 83-AU-42 – Ano de Registo Inicial 2005
- Volvo B10M – 51 lugares - 79-67-KA – Ano de Registo Inicial 1987

Deste modo e devido ao atual estado de conservação da viatura pesada de 51 lugares, Volvo B10M, não ser dignificante para a continuidade da prestação de serviços na referida viatura, a qual apresenta o desgaste normal de perto 2.000.000km, foi efetuada uma pesquisa ao mercado nacional, onde se verificou a existência de algumas oportunidades criadas pela redução de turmas no ensino particular e cooperativo, existindo na área de Coimbra algumas viaturas que habitualmente prestavam serviço de transporte de alunos nas redondezas em boas condições de conservação.

Assim, considera-se que não se deve proceder às avultadas reparações que se considera necessárias para recolocar em boas condições de funcionamento a viatura em questão, sugerindo-se a não reparação do mesmo e consequente aquisição da viatura proposta em anexo.

O Técnico Superior

(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)

31/07/2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

8.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- VIATURA DE 57 LUGARES
* ADJUDICAÇÃO**

Por despacho, de 12.08.2016, do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
HTQ Viagens e Turismo, Lda	22.500,00 €

Uma vez que a proposta apresentada corresponde ao exigido no caderno de encargos e que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “HTQ Viagens e Turismo, Lda”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa de audiência prévia;**
- 2. A aprovação da minuta do contrato;**
- 3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “HTQ Viagens e Turismo, Lda”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 22.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
17.08.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)
17.08.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

Ponto 9. CULTURA

. APOIO AO INVESTIMENTO

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: Apoio ao Investimento

A presente proposta integra um conjunto de pedidos de apoio ao investimento apresentados por diversas instituições do concelho, transversais quanto aos propósitos e fins a que se destinam, mas suficientemente agregadores para serem tratados de uma forma conjunta.

A cultura, o desporto e os tempos livres desempenham um papel preponderante na vivência e socialização do homem, e, por

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial, que aliás se reflete nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano – PPI e AMR para 2016.

Os grupos de folclore, as bandas filarmónicas e as demais associações deste concelho, desempenham um papel no espetro cultural digno de relevo, os primeiros enquanto fiéis defensores dos usos e costumes da sua região, as demais pela importância que têm quer no desenvolvimento e formação dos jovens do nosso concelho quer ainda pelo papel que desempenham na socialização e integração das populações na comunidade em que se inserem.

De entre as atribuições e competências dos Municípios, a área do património assume ainda particular relevância, de entre o qual o património religioso constitui um vetor importante a preservar.

No âmbito do voluntariado, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure presta um serviço à comunidade de inegável interesse social e humano. A operacionalidade indispensável que se espera deste corpo ativo, só é possível através da utilização de bens e equipamentos de pronta funcionalidade e de uma retaguarda de infraestruturas logísticas que lhes permitam uma utilização cómoda e funcional dos meios indispensáveis ao fim a que se propõem, caso em que se enquadra o pedido feito por esta associação.

É pois inegável o interesse cultural, social, desportivo e humanitário dos pedidos de apoio ao investimento constantes desta proposta, pelo que se justifica plenamente o apoio desta autarquia.

Refira-se que nem todos os investimentos propostos terão todos o mesmo calendário de execução, divergindo desde logo pelo tipo de investimento, grau de intervenção ou ainda pela capacidade financeira de cada associação.

Deste modo, a ser aprovada esta proposta, a disponibilização dos apoios deverá ser efetuada de acordo com o grau de execução da obra.

Por último, face às atribuições dos Municípios constantes das alíneas e), f) e j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e verificando-se que os pedidos relacionados no Anexo a esta proposta não se enquadram em nenhuma das grelhas de apoios já aprovados,

Proponho, que o executivo municipal aprove cada um dos apoios constantes do referido anexo, correspondentes ao seguinte critério:

Associações referidas no ponto 1 do anexo (propostas 1.1 a 1.18) – apoio de cerca de 40% de cada investimento considerado;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure (proposta 2.1) - apoio de cerca de 60% do investimento considerado.

Soure, 19/08/2016
O Vice Presidente
(Jorge Mendes)

PROPOSTAS DE APOIOS A INVESTIMENTOS 1- CULTURA

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

	Entidade	Designação projeto	Total Investimento	Apoio Proposto	Pagamento		
					2016	2017	2018
1.1	Comissão da Capela do Sobral	Pintura das paredes do Cemitério	6 297,60 €	2 500,00 €	1500,00 €	1000,00 €	
1.2	Associação Cultural e Recreativa de Bonitos	Pintura do Bar e das Casas de Banho	3 690,00 €	1500,00 €	1500,00 €		
1.3	Irmandade de São Francisco e da Painha Santa Isabel	Beneficiação/ Recuperação da Capela	3 000,00 €	1200,00 €		1200,00 €	
1.4	Paróquia de São Tiago	Reabilitação do Centro Paroquial de Soure	12 500,00 €	5 000,00 €	1000,00 €	3 000,00 €	1 000,00 €
1.5	Comissão da Capela de Paleão	Beneficiação/ Recuperação da Capela do Cemitério	7 134,00 €	2 860,00 €	1860,00 €	1000,00 €	
1.6	Comissão da Capela de Valada	Beneficiação/ Recuperação da Capela	12 000,00 €	4 800,00 €	2 800,00 €	2 000,00 €	
1.7	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Tapéus	Reabilitação e restauro da Igreja Matriz	150 000,00 €	60 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
1.8	Grupo Musical Gesteirense	Requalificação da Sede	112 000,00 €	44 800,00 €	14 800,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €
1.9	Centro Social de Sobral	Beneficiação/ Recuperação do Edifício Sede	10 500,00 €	6 300,00 €	3 300,00 €	3 000,00 €	
1.10	Rancho Folclórico Cercal	Aquisição Equipamento de Som e Mobiliário	3 800,00 €	1520,00 €	1520,00 €		
1.11	Grupo Motard Diabos de Samuel	Ampliação/ Reorganização do Edifício Sede	21219,68 €	8 500,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
1.12	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casal do Pedinho	Beneficiação/ Recuperação do Edifício Sede	15 928,50 €	6 400,00 €	3 400,00 €	3 000,00 €	
1.13	Rancho da Associação Cultural, Social e Recreativa de Pouca Pena	Remodelação do edifício da Escola Primária	25 176,76 €	10 000,00 €	3 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €
1.14	Comissão da Capela de Mocifas da Nazaré	Beneficiação/ Recuperação da Capela	3 321,00 €	1350,00 €	1350,00 €		
1.15	Centro Social, Cultural e Recreativo Dezassete de Agosto - Espírito Santo	Construção de Balneários e Instalações Sanitárias	29 520,00 €	11800,00 €	2 800,00 €	6 000,00 €	3 000,00 €
1.16	Associação Cimeirense de Solidariedade Social	Pintura Exterior do Edifício Sede	20 756,25 €	8 300,00 €	4 000,00 €	4 300,00 €	
1.17	Associação de Granja do Ulmeiro	Recuperação cobertura do salão/ Equipamento de Apoio	11439,00 €	4 575,00 €	4 575,00 €		
1.18	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró do Campo	Espaço envolvente à Igreja/ Tapa vento Igreja/ Espaço Multiusos	15 737,50 €	6 300,00 €	3 300,00 €	3 000,00 €	

Total: 73 205,00 € 74 000,00 € 40 500,00 €

*16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estas propostas são um conjunto de 18 apoios na área da cultura e tempos livres, pedidos de diversas coletividades que têm vindo a ser debatidos ao longo do ano e temos feito visitas com os técnicos. Há entidades que pediram outros apoios ao investimento, mas pela dimensão das obras, merecem um outro estudo, um outro acompanhamento, um outro tipo de projeto e não estão aqui. Outras, pela sua importância, não valia a pena estarem aqui porque há situações que se conseguem resolver com fornecimento de calçada, areia, cimento e que, com ajuda do Município ou da respetiva Junta de Freguesia, se resolveram. No entanto, estas exigem que haja manutenção numa expectativa que anda na ordem dos 40%.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que o apoio à cultura é uma missão primordial da atividade autárquica e, portanto, do poder local. É competência e é missão de uma Câmara Municipal dotar as coletividades do seu Concelho dos necessários apoios que lhes permitam proporcionar uma saudável ocupação dos tempos livres e uma preservação cultural que a todos beneficia. Nesse sentido, é para nós importante que, chegada a altura do ano de a Câmara Municipal se pronunciar sobre matérias desta natureza, pronunciar-mo-nos exatamente sobre o documento que está na nossa presença. Este documento, em boa verdade, retrata muito daquilo que é a riqueza cultural do nosso Concelho, portanto, nós temos uma plêiade de coletividades, de grupos, de comissões, de associações que fazem um trabalho cultural muito interessante. Da nossa parte é sempre de saudar o trabalho que é efetuado por este tipo de coletividades. É óbvio que em alturas políticas mais

*16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016*

ativas também fazemos questão de salientar que o aproveitamento partidário ou político dos apoios à cultura tem sido mais ou menos uma infeliz evidência aqui no Concelho de Soure, como temos amplamente denunciado. Parece-me que os novos tempos nos levam, enquanto Autarcas, a olhar para as coletividades de outra forma e a apoiarmos ou a concretizarmos os apoios com uma missão de serviço público e não de aproveitamento partidário ou aproveitamento político em épocas pré-eleitorais como, infelizmente, tem acontecido no nosso concelho.

Posto isto, parece-nos que esta proposta tem motivos e momentos, já que são fundamentalmente obras, que nos parecem ser interessantes. A única questão que colocaria neste momento tem a ver com o seguinte: parece-me que ao protelarmos para 2018 uma parte substancial dos pagamentos, estamos a comprometer aqueles que nos vão suceder e não sei se isso é uma intenção nobre da nossa parte. Acho que se nós temos um compromisso com este tipo de coletividades, e se como referiu, há capacidade económica para o seu cumprimento, não sei se deveríamos estar a postergar, para um ciclo político diferente do nosso Município, um pagamento substancial de 40.000,00 euros para as nossas coletividades.

Segundo aspeto e último, tem a ver com o seguinte: como sabem, gosto de ler as propostas, de as estudar e de me pronunciar sobre elas e, por isso, naturalmente, dificilmente deixo de falar nalgumas situações que me causam alguma perplexidade. Nós temos aqui uma proposta de apoio ao investimento, que apreciamos com todo o cuidado. É um conjunto de intenções que acolhemos bem já que a filosofia que está subjacente a elas é uma filosofia na qual também nos revemos, que é o apoio ao investimento, o apoio às coletividades, o apoio à cultura. Mas parece-nos que é um pouco apressado fazer-se uma proposta com ponderações desta natureza para um conjunto de coletividades das quais algumas delas, pelo menos três, na altura em que o despacho foi feito ainda não tinham apresentado qualquer proposta de financiamento. Pediria que, neste caso, como noutros, houvesse mais cuidado na maneira como isto se faz porque é manifestamente estranho que propostas de decisão tenham uma data posterior à entrada de todos os pedidos de apoio.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “sobre as considerações que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa fez sobre os princípios, há uma coisa que tem que ficar aqui bem explícita: não estamos aqui para fazer julgamentos de mandatos anteriores. Nós já aprovámos, neste mandato, questões pontuais que nos pareciam ser muito pertinentes e urgentes, portanto, não é novo, foram coisas muito direcionadas. Este é, de facto, o primeiro pacote e há uma mudança com o passado neste procedimento. Primeiro, aquilo que vamos aqui hoje aprovar está para o ano de 2016 cabimentado, ou seja, há cabimento orçamental para

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016***

a decisão que estamos a tomar, portanto, temos mais de 73.205,00 euros cabimentados no nosso Plano de Atividades e Orçamento para apoio à cultura e desporto e tempos livres. Não estamos a propor apoios que depois logo se vê quando é que são pagos. Nós, nos últimos dois anos e meio, pagámos e transferimos para Freguesias, IPSS, Associações, na área da cultura, desporto e tempos livres quase três milhões de euros. Nós estamos a aprovar, para 2016, 73.205,00 euros, estão cabimentados e temos sempre a possibilidade de os reforçar. Tivemos aqui em conta um outro princípio que é a própria exequibilidade dos investimentos, ressalve-se que o maior deles é a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapéus, são obras de transformação da igreja que é do século XVI e que, há cerca de trinta/quarenta anos, levou obras e transformação feita pelos agentes à época que a descaracterizaram. Aquilo que se vai fazer é trazer para mostra, para dinamização do turismo e do património uma coisa totalmente diferente. Tudo isto foi avaliado pela Comissão de Arte Sacra, está a ser acompanhado pela Comissão de Arte Sacra da Diocese. Fomos alertados para este problema na própria visita pastoral do Senhor Bispo de Coimbra. A Junta de Freguesia de Tapéus também vai ajudar, e portanto, há aqui esta distribuição ao longo dos três anos, mas que, ainda assim, podemos ter sempre a possibilidade de alterar esta programação.

Outra obra de algum volume e que está à vista é a ampliação da sede do Grupo Musical Gesteirense. A Gesteira procurava, há anos, ter uma sala onde pudesse realizar as suas atividades culturais, quer para a banda, quer para o ARCA, quer para o teatro. Recentemente, a instituição ARCA e o Grupo Musical Gesteirense decidiram protocolar no sentido de juntarem esforços para ampliar as suas instalações e criaram um salão com palco onde possa a Banda da Gesteira desenvolver concertos e o próprio ARCA e o teatro voltarem a ter atividades culturais, tendo instalações próprias. As obras já estão iniciadas, estão a decorrer a bom ritmo.

Depois há um outro conjunto de obras. Certamente que quando terminarmos este Mandato, daqui a catorze meses, vamos deixar aprovados para o Mandato seguinte planos de investimento, porque as coletividades não vão parar. Não podemos dizer que só porque há eleições em 2017, não vamos deliberar sobre apoios, vamos ficar à espera do próximo Executivo... Também deixaremos, certamente, para o próximo Executivo encargos que, em consciência, nós acharmos que devem servir de incentivo e que devem servir de conforto para que as centenas de dirigentes e de responsáveis locais das muitas coletividades que temos no Concelho tenham ânimo para continuarem a investir.”-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente
Dr. Jorge Mendes.**-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

. APOIO AO INVESTIMENTO

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTAS DE APOIO A INVESTIMENTOS

2- PROTEÇÃO CIVIL

	Entidade	Designação projeto	Total Investimento	Apoio Proposto	Pagamento		
					2016	2017	2018
2.1	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	Remodelação Cozinha da Secção de Granja do Ulmeiro - Mobiliário	13 812,90 €	8 300,00 €	8 300,00 €		

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tratam-se de dois pequenos investimentos, um aqui na sede, com a compra de um conjunto de cacifos/armários e o outro na melhoria das condições da cozinha na Secção da Granja do Ulmeiro.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes.-----

Ponto 11. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. APOIO AO DESPORTO

- Proposta para a Época 2016//2017

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

**assunto: TEMPOS LIVRES E DESPORTO
APOIO AO FUNCIONAMENTO
PROPOSTA DE APOIO PARA A ÉPOCA DE 2016/2017**

O desporto enquanto instrumento de desenvolvimento humano, com particular importância no domínio da interação, da educação dos jovens, da diversidade cultural, da utilização dos tempos livres de forma salutar, confere a esta prática um fator de elevada importância na educação e cultura.

Neste contexto, as associações desportivas têm vindo a criar condições para o alargamento da base de praticantes e a garantir a prática do desporto em ambiente sustentável, com reforço das condições de segurança e saúde dos intervenientes.

Atendendo a que os clubes/associações deste concelho são instituições sem fins lucrativos, cuja única fonte de

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016***

rendimento são, por regra, as quotizações dos sócios,

Atendendo a que os custos por estes incorridos, nomeadamente as resultantes das inscrições dos atletas nas respetivas federações, das deslocações efetuadas, das despesas com as realizações dos eventos desportivos, são substancialmente superiores às receitas verificadas,

Atendendo ainda a que estes clubes desempenham um papel que cabe por lei ao Estado e ainda à forte componente social deste tipo de atividade,

E ainda, por último, às atribuições dos Municípios, designadamente a constante da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho, que o executivo municipal aprove a grelha de apoios ao Desporto, em anexo, a aplicar para a época de 2016/2017.

Soure, 23/08/2016
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

DESPORTO – PROPOSTA DE APOIO PARA A ÉPOCA 2016/2017

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Modalidade	Escalão	Apoio Anual	Apoio Mensal
Futebol de Onze (11)	Equipas Sêniores - Divisão de Honra	18 000,00 €	1 800,00 € x 10
	Equipas Jovens - Iniciados, Juvenis e Juniores	2 500,00 €	250,00 € x 10
	INATEL - Sêniores	1 000,00 €	100,00 € x 10
Futebol de Sete (7)	Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes	2 000,00 €	200,00 € x 10
Futebol de Cinco (5) - Futsal	Equipas Sêniores Masculinas - 2.ª Divisão Nacional	10 000,00 €	1 000,00 € x 10
	Equipas Sêniores Masculinas - Divisão Honra Distrital	4 600,00 €	460,00 € x 10
	Equipas Sêniores Masculinas - 1.ª Divisão Distrital	3 600,00 €	360,00 € x 10
	Equipas Sêniores Femininas - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens	1 350,00 €	135,00 € x 10
	INATEL - Sêniores	500,00 €	50,00 € x 10
Basquetebol	Equipas Sêniores M/F - Campeonato Nacional	3 600,00 €	360,00 € x 10
	Equipas Sêniores M/F - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens Masculinas e Femininas	1 350,00 €	135,00 € x 10
Andebol	Equipas Sêniores M/F - Campeonato Nacional	3 600,00 €	360,00 € x 10
	Equipas Sêniores M/F - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens Masculinas e Femininas	1 350,00 €	135,00 € x 10
Atletismo	Clube até 10 Atletas	700,00 €	58,33 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 000,00 €	83,33 € x 12
Escalada	Clube até 10 Atletas	700,00 €	58,33 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 000,00 €	83,33 € x 12
Remo	Clube até 10 Atletas	1 250,00 €	104,17 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 500,00 €	125,00 € x 12
Xadrez	Clube até 8 Atletas	900,00 €	75,00 € x 12
	Clube de 9 a 16 Atletas	1 350,00 €	112,50 € x 12
	Clube+ 16 Atletas	1 800,00 €	150,00 € x 12
Pesca Desportiva	Clube até 10 Atletas	400,00 €	33,33 € x 12
	Clube + 10 Atletas	600,00 €	50,00 € x 12
Columbofilia	Clube até 10 Columbófilos	800,00 €	66,67 € x 12
	Clube + 10 Columbófilos	1 000,00 €	83,33 € x 12
Ciclismo/BTT	Clube até 10 Atletas	800,00 €	66,67 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 000,00 €	83,33 € x 12

Obs:

1. O apoio a cada modalidade é condicionado à inscrição da equipa/clube na respetiva federação/associação ou no INATEL
2. Aplicável à época 2016/2017; Base para 2017/2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos a grelha de apoio ao desporto para a época que vai começar. Surgiram algumas dúvidas, colocadas pelos nossos juristas, sobre a forma de controle destas modalidades. Genericamente, na totalidade, todas estas modalidades para terem apoio, têm que ter certificação da mesma atividade. No futebol, a Associação de Futebol de Coimbra ou a Federação Portuguesa de Futebol certifica quais são as coletividades e os atletas e os respetivos escalões. Portanto, nós temos uma listagem, quer do Sourense, quer da Vinha da Rainha, quer do Ulmeirense, dos clubes e dos atletas inscritos, no futsal, basquetebol, xadrez. Está aqui o andebol, mas não temos tido

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

equipas. Depois temos o Remo, a Federação Portuguesa de Remo também certifica quais são os clubes que estão inscritos. No Xadrez não apareceu nenhum clube federado, tínhamos o xadrez escolar que é a DGEsTE que certifica. Introduzimos, este ano, a pesca desportiva porque há três clubes do Concelho inscritos nas Associações de Pesca. Inserimos a Columbofilia que não tinha nenhum apoio. No ciclismo, na área do BTT, há pelo menos uma equipa inscrita na antiga Associação de Ciclismo de Aveiro que agora se chama Associação de Ciclismo da Beira Litoral. Estas foram, através de requerimentos que nos chegaram pelas coletividades, as atividades que nos eram sugeridas, mas, devo aqui ressaltar o seguinte: nós hoje aprovamos esta proposta, sem no entanto deixar de tentar melhorar toda esta forma de controle e toda esta forma de não esquecer outro tipo de atividades na área da educação física que são importantes manter. Há um clube no Concelho de Soure que não está inscrito em nenhuma Federação, em nenhuma Associação de utilidade pública desportiva, está inscrito como associado do Instituto de Apoio aos Tempos Livres dos Trabalhadores, mas que é um Instituto Tutelado pelo Estado, que certifica as suas atividades e penso que esta forma de praticar desporto, quer seja para mais jovens ou menos jovens, é importante manter o apoio. Mantemos, por questão de tradição, os séniores INATEL, o Clube do Moinho de Almoxarife, com 500,00 euros por ano. É evidente que não têm encargos com GNR, não têm encargos com inspeções médicas, seguros, árbitros, enquanto um clube federado, para organizar um jogo, sai muito mais caro porque tem o pagamento à GNR, a taxa de jogo que tem que pagar à Associação de Futebol ou à Federação de Futebol que anda na ordem dos 500,00 euros por jogo, os atletas inscritos pagam taxa de inscrição nos séniores, de 250,00 euros por jogador, já inclui seguros, portanto, tem outro tipo de encargos.

No entanto, há aqui atividades que nós podemos ter que vir a Regularizar e ter uma forma de controle diferente e que não devemos esquecer. É importante incentivar desde que tenhamos, no Município, uma forma de controle e de certificação das mesmas. Há aqui um ligeiro ajustamento, por exemplo, no basquetebol, na equipa sénior do Campeonato Nacional, o apoio era 3.000,00 euros, agora propõe-se 3.600,00 euros, eles provaram-nos que têm despesas de deslocações, almoços dos atletas quando vão jogar fora. Nas camadas jovens do futebol de 7, estávamos com 1.800,00 euros e aquilo que se propõe é 2.000,00 euros, há aqui um ligeiro ajustamento, é uma forma de continuarmos a motivar o aparecimento e o envolvimento destas camadas jovens.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “também me permitia colocar só duas questões, naturalmente dando nota antecipada que, tal como referi em relação à cultura, em relação ao desporto e tempos livres, tendo em linha de conta essa missão prioritária da Câmara Municipal em relação à atividade deste tipo de fruição

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016***

desportiva por parte da população do nosso Concelho, não podemos deixar de estar de acordo, portanto, iremos votar favoravelmente esta proposta. Daí, tal como aconteceu em relação à cultura, olhando para aqui, há duas ou três questões que me parecem que devem ser colocadas. A primeira tem a ver com a dificuldade que acho que a Câmara Municipal tem, os técnicos têm, enquanto não encontrarem o modelo certo de apoio às atividades. É óbvio que todas têm as suas especificidades, todas têm as suas particularidades que devem ser identificadas de uma forma que, muitas vezes, não é concreta, não é palpável. Daí, para mim, por exemplo, ser difícil de perceber os preços diferenciados ou os valores diferenciados de apoio entre, por exemplo, a pesca desportiva 400,00 euros, a escalada 700,00 euros, mas depois o xadrez 900,00 euros ou a columbofilia 800,00 euros. Há dificuldade portanto, reconheço, em tentar estabelecer um patamar que seja conciliável com a riqueza desportiva de cada uma destas modalidades. Também não sei se o valor do apoio a este tipo de atividades desportivas é o mais adequado, porque cada um tem a sua especificidade e numa delas pode haver atletas que têm resultados nacionais e isso também tem aí alguma preponderância, porque acho que o Concelho deve valorizar aqueles atletas de Soure que têm projeção nacional enquanto atletas de excelência, mas há também a elevada importância da atividade dita amadora. Nós temos um atleta que faz downhill e outro que faz desporto de combate, duas bandeiras do Concelho de Soure, portanto, para esses temos que identificar um tipo de apoio mais específico. A minha questão é a seguinte: esta grelha é uma grelha que eu parto do princípio que foi concertada com as diferentes coletividades, ou seja, a identificação do valor tipo é de acordo com a coletividade?”-----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “é com satisfação que vejo novidades neste ponto. O ano passado, surgiram algumas divergências com a grelha proposta, mas depois de alguns ajustes ficou, mais ou menos, bem resolvido. Este ano verifica-se uma evolução. É de realçar e saudar a integração, nesta grelha, de novas modalidades. A pesca desportiva de competição, foi uma modalidade com muitos praticantes pertencentes a quatro clubes e secções do nosso concelho, com excelentes resultados regionais e também nacionais. Penso que este apoio vem dar maior estímulo e, assim, os clubes/secções voltem a ter a vitalidade de outros tempos. O BTT tem grande visibilidade, tem muitos de praticantes. Realizam-se diversas provas com qualidade promovidas pelos clubes do nosso concelho. O importante é que cada vez mais pessoas de diferentes faixas etárias pratiquem desporto qualquer que seja a modalidade. Está comprovado que é um veículo fundamental para o bem estar físico e mental conduzindo a mais saúde e, naturalmente, em melhor qualidade de vida. Deste modo é nossa obrigação dar condições/ estímulos às associações e clubes promotores da prática desportiva. Portanto, é com agrado que irei votar

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

favoravelmente esta proposta de apoio ao desporto para a época 2016/2017.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio para a época 2016/2017.--

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

. CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/POMBALINHO

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB

. Centro Social das Malhadas

- Protocolo de Cooperação - Ano Letivo 2016/2017

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB

- ACORDO DE COOPERAÇÃO

. CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

- ANO LETIVO 2016/2017

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família no Centro Escolar das Degracias /Pombalinho são prestados serviços de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo, assim como o Prolongamento de Horário aos alunos do Pré-Escolar.

Para o funcionamento dos serviços atrás aludidos o Município de Soure disponibiliza neste e noutros Centros Escolares Recursos Humanos próprios ou através do estabelecimento de parcerias com IPSS locais.

Neste ano letivo de 2016/2017 continua a constatar-se a insuficiência de Recursos Humanos do Município, na área da Educação, para assegurar o cumprimento de todas estas competências, designadamente por restrições legais ao recrutamento de pessoal, bem como pela inoperacionalidade na deslocação de outros funcionários da sede do Município para este Centro Escolar, com o consequente acréscimo de custos.

Assim, sendo premente o colmatar desta necessidade, sugerimos a celebração de um novo Acordo de Cooperação com o Centro Social das Malhadas (IPSS local), para a disponibilização de um Recurso Humano com a finalidade de prestar aqueles serviços, desde o dia 1 de setembro de 2016, até ao final do ano letivo, ou seja, 31 de julho de 2017.

À consideração superior,

A Coordenadora dos Serviços Educativos

(Sofia Valente, Dra.)

23.08.2016

e

Assunto: AÇÃO SOCIAL // SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS / POMBALINHO

- Protocolo de Cooperação – Ano Letivo 2016 / 2017

. Centro Social das Malhadas

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure e o Centro Social das Malhadas têm vindo a celebrar sucessivos Acordos de Cooperação, com o objetivo de assegurar as atividades inerentes ao Serviço de Apoio à Família no Centro Escolar de Degracias/ Pombalinho.

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

O último Acordo de Cooperação foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, terminando o seu período de vigência no passado dia 31 de julho de 2016.

Nos termos da Informação dos Serviços Educativos, continuam a manter-se os pressupostos que originaram a celebração do Acordo de Cooperação com o Centro Social das Malhadas, pelo que sugerem a manutenção desta parceria para o próximo ano letivo.

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação e Ação Social, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme o previsto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar.

O Centro Social das Malhadas aceita a celebração de um novo Protocolo de Cooperação, a vigorar até final do próximo Ano Letivo.

Proposta

Face ao atrás exposto, sugere-se que seja submetida à apreciação da Câmara Municipal uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Social das Malhadas, para vigorar no Ano Letivo de 2016 / 2017 – Minuta em ANEXO-.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
24-08-2016

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

ENTRE:

MUNICÍPIO DE SOURE, Pessoa Coletiva n.º 507 103 742, aqui representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para o ato através da deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2016, adiante designado como **Primeiro Outorgante**;

E

CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS, Pessoa Coletiva n.º 503 046 280, com Sede na Rua Principal em Malhadas, representada pelo seu Presidente da Direção, Carlos Alberto Vicente Lourenço, adiante designado como **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**, no âmbito das competências do Município de Soure na gestão do pessoal não-docente do Ensino Pré-Escolar e do 1.º CEB, de acordo com Deliberação da Reunião de Câmara de 26 de agosto de 2016.

CLÁUSULA I

(Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa assegurar todas as atividades inerentes ao Serviço de Apoio à Família no Centro Escolar de Degraças / Pombalinho.

CLÁUSULA II

(Obrigações do Município de Soure)

O **Primeiro Outorgante** assegurará o pagamento da quantia mensal de €900,00 (novecentos euros).

CLÁUSULA III

(Obrigações do Centro Social das Malhadas)

O **Segundo Outorgante**, face ao levantamento efetuado no **Centro Escolar de Degraças/Pombalinho**, assume a responsabilidade de disponibilizar um Recurso Humano para:

- a) Assegurar o acolhimento dos alunos;
- b) Proceder à limpeza do estabelecimento de ensino;
- c) Acompanhar os alunos, nos intervalos;
- d) Servir refeições;

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

- e) Acompanhar os alunos do Pré-Escolar no Prolongamento de Horário;
- f) Desempenhar outras funções inerentes ao Serviço de Apoio à Família.

CLÁUSULA IV
(Vigência)

O presente Acordo terá início a 16 de setembro de 2016 e término a 15 de agosto de 2017.

Paços do Município de Soure,

O Presidente da Câmara Municipal de Soure
(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Direção do Centro Social das Malhadas
(Carlos Alberto Vicente Lourenço)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Social das Malhadas, para vigorar no Ano Letivo de 2016/2017, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure
 - Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das CPCJ

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
 - . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
 - . ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

A avaliação da atividade anual das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que compreende a elaboração de um relatório e a realização de um Encontro Anual de Avaliação, constitui um importante momento de reflexão, troca de experiências e formação, conforme o disposto no artigo 32.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro.

O referido Encontro Anual de Avaliação, onde deverão estar presente todas as Comissões de Proteção, realizar-se-á, no presente ano, na Região Autónoma da Madeira, no Funchal, nos dias 28, 29 e 30 de novembro.

Aquando a apresentação pública do «Projeto Tecer a Prevenção» - Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens do Concelho, que decorreu no dia 30 de junho de 2016, com a presença da Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), a CPCJ de Soure foi convidada e indicada para apresentar o atrás aludido Projeto no Encontro Nacional das CPCJ.

Em face deste convite e da pertinência em apresentar, a nível nacional, um Projeto de relevante importância Municipal, é de todo o interesse, no nosso entendimento, a participação no referido Encontro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, o apoio ao funcionamento da CPCJ, designadamente, nas vertentes logísticas, financeira e administrativa, é assegurado pelo Município.

Assim, a participação no Encontro Nacional implicará alguma disponibilidade financeira/logística, designadamente, estadia e viagem de avião para o Funchal, sendo que a Comissão Nacional efetuou uma consulta ao mercado, junto de vários operadores

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de agosto de 2016

turísticos, apresentando às CPCJ um conjunto de ofertas, que inclui viagem e estadia para 3 noites, após a sua análise, resulta uma opção que se fixa em €358,00 por pessoa.

É do entendimento da CPCJ de Soure que deverão participar no Encontro Nacional, para sua representação e apresentação do «Projeto Tecer a Prevenção», a Presidente, a Secretária, bem como o Município.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
23.08.2016

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE **. USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo** **. Remodelação** **- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO
REMODELAÇÃO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base** é de **424.311,68 euros**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 02.03.07.01.03.07 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 04.001 2013/81.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projeto técnico de execução, programa de procedimento, Caderno de Encargos.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.08.2016

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

e

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- USF – Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- Remodelação

Relativamente ao tema em assunto, informamos:

- a. Em Reunião do Executivo de 16/02/2016 foi aprovado o recurso ao ajuste direto como procedimento conducente à aquisição de serviços para elaboração do respetivo projeto de arquitetura;
- b. Este procedimento foi adjudicado em R.C. de 29/02/2016;
- c. Após elaboração e apresentação do projeto de arquitetura, o mesmo foi aprovado em R.C. de 22/04/2016;
- d. Seguidamente, com vista à execução dos projetos de especialidades, foi, em R.C. de 22/04/2016, aprovado o recurso ao ajuste direto como procedimento conducente à aquisição de serviços para o efeito;
- e. Tendo a sua adjudicação sido aprovada em R.C de 13/06/2016;
- f. Nesta data todos os projetos foram já apresentados.

Analisados os projetos apresentados, em especial as estimativas orçamentais, verificamos que o valor estimado para a intervenção totaliza 424.311,68€.

Assim, estando reunidas as necessárias condições para abertura de procedimento com vista à execução da obra, sugerimos o recurso à figura do concurso público, de acordo com a alínea b) do artigo 19º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para o efeito.

Mais informamos que a existir faturação, durante o ano de 2016, ela não ultrapassará os 25.000,00€

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de D.O.P.M)
2016-08-23

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Aquisição de Edifícios Municipais
- . Prédio sito na Vila de Soure - Rua de Trás da Igreja // Matriz Urbana 24 // Descrição 8908

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO

AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

- . Prédio sito na Vila de Soure – Rua de Trás da Igreja // Matriz Urbana 244 // Descrição 8908

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Na sequência das instruções dadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e face à disponibilidade demonstrada por um dos proprietários em alienar o imóvel, procedeu-se à sua avaliação, bem como se estabeleceram diversos contactos com todos os proprietários para, por um lado, saber se havia interesse na alienação, e, por outro lado, em caso afirmativo, chegar a uma plataforma de entendimento relativamente ao valor do negócio.

Este prédio está situado na Rua de Trás da Igreja na Vila de Soure, integrado na sua Zona Histórica, sendo confinante com o

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

edifício da Biblioteca Municipal, existindo, por isso, um manifesto interesse municipal na sua conservação e posterior aproveitamento para a instalação de serviços ou desenvolvimento de projetos municipais, complementares ou autónomos face à Biblioteca Municipal.

A avaliação do prédio foi efetuado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, da qual resultou um valor atribuído ao imóvel de 66.000,00 euros, conforme informação em ANEXO I.

Após os vários contactos informais e formais estabelecidos com os proprietários, que se revelaram de alguma complexidade face à pluralidade de titulares do direito de propriedade sobre o imóvel, chegou-se a um princípio de acordo que, no caso de aprovação da Câmara Municipal sobre a aquisição do mesmo, dará origem à efetivação do negócio jurídico, ou seja, os proprietários aceitam alienar o prédio ao Município de Soure pelo valor total de 62.960,17 euros, abaixo, portanto, do valor atribuído pelos nossos serviços, repartido proporcionalmente de acordo com o quinhão e as quotas partes detidas por cada um deles, conforme quadro demonstrativo que se segue:

Vendedores	Herdeiros Ana Maria Pires Dias U. Vian Costa	Quinhão	Herdeiros Gonçalo José Urb. Curado Seiça Neves	Quinhão	Quota Registada	Part e	Total
João Luís Urbano Curado Neves	13.116,70€	5/24	874,45€	1/72	7.870,02€	1/8	21.861,17€
Inês Seiça Neves Mesqui. Abreu	13.116,70€	5/24	874,45€	1/72	7.870,02€	1/8	21.861,17€
Mário Júlio Vian Costa	13.116,70€	5/24	874,45€	1/72			13.991,15€
Rosa Sapinho			5.246,68€	1/12			5.246,68€
Total	39.350,11€	5/8	7.870,02€	1/8	15.740,04€	1/4	62.960,17€

A Câmara Municipal é o Órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (505.000,00€) – *cf. al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Tendo em conta o montante em causa (62.960,18€), compete, pois, à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição do referido terreno.

O encargo previsto tem dotação no Orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 03.01 / 07.01.03.07 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05 004 2016/127, conforme ficha de cabimento em ANEXO II.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a proposta de aquisição de um prédio urbano, composto de casa de três andares, situado na Rua de Trás da Igreja na Vila de Soure, com a matriz predial urbana n.º 244 da freguesia de Soure e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 8908, pertencente aos Herdeiros de Ana Maria Pires Dias Urbano Vian Costa; Herdeiros de Gonçalo José Urbano Curado de Seiça Neves; Inês Seiça Neves Mesquita de Abreu e João Luís Urbano Curado Neves, pelo preço total de €62.960,17.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

À superior consideração,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
23-08-2016

e

**Assunto: - AVALIAÇÃO DO PRÉDIO
- Artigo Urbano n.º 244, freguesia de Soure**

De acordo com solicitação que nos foi endereçada, procedeu-se à avaliação do prédio referido em assunto, constituído por três pisos destinados a habitação, incluindo o sótão.

O prédio situa-se no local que se assinala, contíguo à biblioteca municipal de Soure.



O seu valor atual, obtido tendo como base o método do CIMI, usado pela Autoridade Tributária e Aduaneira no cálculo do valor patrimonial tributário de prédios urbanos, bem como a atual conjuntura económica, é o seguinte:

Características físicas e de envolvente:

1. Afetação: Habitação;
2. Área total do terreno = 163,00 m²;
3. Área de implantação = 129,00 m²;
4. Área privativa = 258,00 m²;
5. Área dependente = 129,00 m²;
6. Idade do prédio > 60 anos;
7. O prédio encontra-se em estado de conservação deficiente, carecendo de obras de reabilitação, designadamente: reparação da cobertura, rebocos e revestimentos.

Nestas condições o valor atribuído ao imóvel é de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros)

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
(Chefe Divisão O.P.M.)
2016-08-22

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um prédio na Vila de Soure que é de todo o interesse adquirir e é uma compra urgente. Nós temos esta verba cabimentada, com esta possibilidade de aquisição de edifícios, estamos na presença do prédio que confina com a Biblioteca Municipal de Soure.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Este prédio começa a apresentar sinais preocupantes de vandalismo, de ocupação estranha, coloca em risco o nosso próprio prédio da Biblioteca Municipal, a própria igreja e os prédios confinantes e exige uma intervenção urgente. Nós alertámos os proprietários, pensávamos que era só um, afinal tem um desdobramento de herdeiros das diversas heranças e conseguimos concertar com eles um valor cifrado em 62.960,17 euros. O valor está concertado, não há nenhum contrato promessa, a não ser uma concertação verbal, conferimos toda a documentação, portanto, há uma troca de correspondência com os provenientes vendedores.

O prédio não é uma grande oportunidade para o Município, nós temos outros prédios na zona histórica da vila, porventura também era interessante adquiri-los e darmos utilidade, mas, principalmente, pelas condicionantes que já enunciei, o estar “agarrado” à Biblioteca Municipal pode ser extremamente útil no futuro, até para a ampliação dos próprios serviços municipais. Por este valor, que não é um valor barato, porque o prédio precisa de algumas obras. Para já, iremos fechá-lo, melhorar portas e janelas e colocar alarme para evitar a sua vandalização ou utilização abusiva, e depois, nos próximos anos, encetar uma estratégia de ocupação e de utilização... Assim, proponho a aquisição deste edifício.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de um prédio urbano, composto de casa de três andares, situado na Rua de Trás da Igreja na Vila de Soure, com a Matriz Predial Urbana n.º 244 da freguesia de Soure e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 8908, pertencente aos Herdeiros de Ana Maria Pires Dias Urbano Vian Costa; Herdeiros de Gonçalo José Urbano Curado de Seiça Neves - Inês Seiça Neves Mesquita de Abreu e João Urbano Curado Neves -, pelo preço total de 62.960,17 euros, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM EM SACA BOLOS, VALE DO SERVO, SALGUEIRINHAS E CARRASCAL
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 28.03.2016, à empresa **Pinto & Braz, Ldª**, pelo valor de **35.982,27 €**, acrescido de IVA.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
24.08.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
. Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA ZONA DE POMBALINHO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 27.06.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Ld^a	49.999,98 €	60 Dias

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (55.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Ld^a**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **COIMBRAFERRUS – CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, LD^a**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **49.999,98 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016**

(Mário Monteiro, Eng.º)
22.08.2016

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS // 2016
- Espetáculos/Cobrança de Entradas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS // 2016
- Espetáculos // Cobrança de Entradas**

O Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATAÇIS, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de julho de 2015, prevê no n.º 1 do artigo 23.º que a entidade organizadora, neste caso o Município de Soure, poderá delimitar e vedar os espaços destinados aos espetáculos.

Para o acesso do público ao local onde se realizam os espetáculos, **poderá o município**, por força do n.º 2 do referido artigo, e tendo em conta o programa pretendido e o investimento a realizar, **cobrar entradas**.

Na edição do ano anterior, o controle e cobrança das entradas para o recinto dos espetáculos principais foram efetuados em “parceria” com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, tendo parte dessa receita sido alocada ao pagamento dos espetáculos realizados por artistas locais, inseridos na programação geral.

Soure, 24 de agosto de 2016
P’ Comissão Executiva,

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a minha proposta é que se aprove, para a entrada nos espetáculos, o seguinte preçário: no dia 16 de setembro, sexta-feira - 3,00 euros; no dia 17 de setembro, sábado - 4,00 euros e no dia 18 de setembro - 3,00 euros; comprando o bilhete até às 17horas de sexta-feira, aos balcões do município ou de outras instituições em quem pensámos delegar esta tarefa, nomeadamente as Juntas de Freguesia, 5,00 euros o bilhete para os três dias.”-

**Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da
Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 2 (duas)
abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM,
aprovar o preçário proposto:**

- quinta-feira dia 15, segunda-feira dia 19 e terça-feira dia 20 - entradas gratuitas -;**
- sexta-feira dia 16 - entradas 3,00 euros - ;**
- sábado dia 17 - entradas 4,00 euros -;**
- domingo dia 18 - entradas 3,00 euros -;**
- Pack (três dias) a adquirir antecipadamente - 5,00 euros .-----**

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016***

Ponto 19. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

**. Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
- Protocolo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto de
Modernização Administrativa**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA
Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa**

Encontra-se aberto o concurso de candidaturas CENTRO-50-2016-02 cujo âmbito é o “Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública” e visa apoiar “Operações de Modernização da Administração Pública, Enquadradas nas tipologias definidas no nº1 do artigo 83º do RECI”.

Considerando que:

- segundo o texto do aviso, são beneficiárias “as Comunidades Intermunicipais e, enquanto co-promotores, outras entidades da Administração Local”, ou seja, que os Municípios apenas poderão concorrer a este aviso em co-promoção com as Comunidades Intermunicipais;
- é critério de elegibilidade a apresentação de “um estudo prévio que contemple um diagnóstico de necessidades e que enquadre a análise de custo/benefício da operação”;
- a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) desenvolveu já toda a recolha de informação de processos, procedimentos e infraestruturas de apoio de cada Município que a integra e com tal informação desenvolveu o estudo prévio necessário à candidatura;
- a CIM-RC quer através da informação recolhida quer de visitas técnicas aos Municípios encontra-se capacitada a apresentar candidatura ao aviso supra identificado;
- o Conselho Intermunicipal da CIM-RC na sua reunião ordinária de 04 de agosto de 2016 aprovou, em minuta, a proposta de “Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa”;

Face aos considerandos, com o objetivo do Município de Soure beneficiar de apoio a operações enquadráveis no aviso de candidatura atrás aludido, salvo melhor entendimento, sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove a proposta de “Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa” que se anexa.

À superior consideração,
Pelo Gabinete de Apoio à Presidência,
Rafael A. Tralhão Gomes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um Protocolo com vista à implementação de um Projeto de Modernização Administrativa para candidatura ao Centro 2020. Nós decidimos, na CIM da Região de Coimbra, realizar um Protocolo, entre os dezanove Municípios e a CIM, de modo a que a candidatura fosse conjunta, de acordo com as auditorias estabelecidas e considerando as necessidades de cada Município, depois a candidatura era partilhada por dezanove e cada um teria a sua componente de responsabilidade. Já realizámos algum investimento em 2015, quando começámos a implementar o Espaço de Cidadão, temos necessidade ainda de melhorar algum investimento em 2016. A candidatura é para fazer durante o mês de setembro, aprovada e não aprovada, o grosso do investimento será em 2017. Estes 358.000,00 euros para 2017 era aquilo que nos colocava, segundo a expectativa dos técnicos, numa posição mais ou menos confortável dentro daquilo que possa ser

*16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de agosto de 2016*

financiado.

Portanto, a minha proposta é que que aprovemos o Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às doze horas.-----